

COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL MENORES 2026 - PEPAC 27ª

EDIÇÃO

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO PRIMEIRO – SOBRE O PEPAC E A COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL

ARTIGO 1.1 – O SINDI CLUBES (Sindicato dos Clubes do Estado de São Paulo) promove o PEPAC (Programa Esportivo para Associados de Clubes), criado para atender as necessidades dos Clubes filiados, contemplando todas as faixas etárias, desde a menor até as veteranas.

ARTIGO 1.2 – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” é uma competição esportiva, envolvendo diversas categorias com finalidades participativas/recreativas, e faz parte do PEPAC.

ARTIGO 1.3 – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” é organizada pelo SINDI CLUBES, dirigida por Coordenadores do PEPAC e realizada nas sedes dos Clubes participantes de São Paulo e da Grande São Paulo, sob a supervisão direta de um Consultor Técnico Especialista na modalidade, integrante do PEPAC.

ARTIGO 1.4 – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” será composta pelas seguintes Comissões:

a. Comissão Organizadora: Diretoria Executiva do SINDI CLUBES, Consultoria Jurídica do SINDI CLUBES, Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES (coordenadores do PEPAC). É a comissão diretamente responsável pelas questões administrativas necessárias para o bom andamento da competição.

b. Comissão Disciplinar: Será formada por indicação do T.J.D. (Tribunal de Justiça Desportiva) do PEPAC que obedecerá ao C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

c. Comissão Técnica: Consultoria Técnica do SINDI CLUBES, técnicos convidados e técnicos voluntários previamente aprovados pela Consultoria Esportiva do SINDI CLUBES. É a comissão diretamente responsável unicamente pelas questões técnicas e será convocada quando a Comissão Organizadora julgar necessário, inclusive para compor a Comissão Organizadora temporariamente, se necessário.

ARTIGO 1.5 – O atendimento de suporte pela equipe da Comissão Organizadora nos canais de comunicação do Sindi Clubes, ou seja, e-mail, telefone e WhatsApp, são exclusivos para técnicos inscritos no cartelão, dirigentes e ou gestores devidamente identificados previamente ao Sindi Clubes, de segunda à sexta-feira, em horário comercial. As dúvidas ou demais questões de associados(as) envolvendo qualquer tema do torneio, devem ser tratados diretamente com o clube.

CAPÍTULO SEGUNDO – DAS PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 2.1 – Poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, todos os Clubes filiados que forem convidados pelo SINDI CLUBES e que não mantenham débitos em aberto com a entidade. Para serem convidados, os Clubes devem solicitar a participação no ano vigente, através de preenchimento do formulário disponível no site da competição ou através de requerimento por e-mail.

Parágrafo Primeiro - Os novos Clubes interessados em participar do Basquetebol/Futsal/Voleibol do PEPAC deverão ter no mínimo trinta anos completos de existência e estarem filiados ao SINDI CLUBES, há pelo menos cinco anos. As exceções serão estudadas pela Diretoria do SINDI CLUBES.

Parágrafo Segundo - Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios, que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas

neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube. Em casos extraordinários de impossibilidade devidamente justificada para receber todos os jogos do clube neste local, poderá ser solicitada autorização para mandar jogo(s) em outro ginásio, mediante envio de ofício assinado pelo presidente do clube, se responsabilizando por este outro espaço ter, no mínimo, controle de acesso de público, estrutura com atendimento médico, instalações de vestiários e sanitários adequados, além de condições para receber as especificidades da modalidade em questão. O e-mail com o ofício deve ser enviado para Comissão Organizadora com antecedência mínima de 10 dias úteis para realização do(s) jogo(s) e caso seja autorizada, poderá ter validade até o fim do semestre vigente do pleito, podendo ser renovada pelo mesmo período mediante nova solicitação. Os semestres compreendem-se nos meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

Parágrafo Terceiro - Os Clubes que não possuem ginásios que atendam os pré-requisitos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL dentro da sua sede, poderão participar desde que atendam ao estabelecido no ARTIGO 4.1.

Parágrafo Quarto – Ao se inscreverem na COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL, os clubes concordam com a obrigatoriedade de expor uma placa institucional da competição, com medidas máximas de 2mX1m e uma placa com as mesmas medidas para divulgação dos possíveis parceiros do SINDI CLUBES, em todos os jogos, esta ação faz parte das obrigações de inscrição e são passíveis de punição com W.O para a equipe mandante, em caso de não cumprimento.

Parágrafo Quinto - Ao fazerem suas inscrições os clubes concordam que toda e qualquer coleta ou captação de imagens e sons com filmadoras, máquinas fotográficas e/ou similares, realizada dentro de quadra nos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA por pessoas ligadas ao clube, profissionais contratados, liberais ou mesmo por particulares, deverá ser precedida por solicitação de autorização por escrito à organização com a devida antecedência, sendo válida para edição em vigor.

Parágrafo Sexto - A divulgação destas imagens e/ou sons, bem como os efeitos causados serão de inteira responsabilidade do clube solicitante, sempre respeitando as regras do clube mandante.

Parágrafo Sétimo - Ao se inscrever na competição, o clube participante autoriza por parte do SINDI CLUBES a utilização de imagens, símbolos, atletas e profissionais, bem como acatará as decisões do SINDI CLUBES quanto a quem pode colher e divulgar as imagens.

Parágrafo Oitavo - É prerrogativa do SINDI CLUBES a aceitação ou não dos clubes/equipes inscritos.

ARTIGO 2.2 – Clubes/Equipes inadimplentes terão seus jogos cancelados e considerados como derrota por WxO Administrativo, caso não apresentem comprovantes de quitação dos boletos até data a ser definida pelo SINDI CLUBES. Este tipo de derrota por WxO Administrativo será considerado pela Comissão Organizadora igual ao WxO previsto pela regra que ocorre nas condições de jogo e sendo assim, para que uma equipe seja eliminada precisa somar três WxO's, independentemente de ser administrativo ou previsto pela regra.

ARTIGO 2.3 – Os inadimplentes quando forem visitantes terão os jogos alterados conforme a solicitação dos mandantes, se for o caso. A inscrição de atletas ou comissão técnica e os recursos não serão considerados, enquanto perdurar a pendência.

ARTIGO 2.4 – A “COPA SIND-CLUBE METROPOLITANA DE VOLEIBOL” será disputada de Março a Dezembro do ano corrente e caso alguma equipe não participe dos jogos até a conclusão da competição na categoria, independente do motivo, será considerada como equipe desistente e arcará com todas as despesas de inscrição e arbitragem dos jogos previstos.

CAPÍTULO TERCEIRO – DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES, ATLETAS E TAXAS

ARTIGO 3.1 – Para a inscrição do clube será exigido pelo SINDI CLUBES o preenchimento do formulário específico da competição. Este formulário será disponibilizado no site oficial

www.sindiclubesp.com.br. O signatário deverá ser o presidente clube, ou seu representante legal mediante ofício com firma reconhecida.

Parágrafo Primeiro – As inscrições nas modalidades e categorias podem ser feitas, por técnicos, Coordenadores, Gerentes ou Diretores dos clubes.

Parágrafo Segundo - Consideramos também como inscritos nas modalidades, os clubes que confeccionaram a tabela oficial nas datas específicas. ARTIGO 3.2

ARTIGO 3.2 - A intensidade da atividade física compatível com cada categoria é de inteira responsabilidade da comissão técnica, nos termos da Lei Estadual 10.848 de 6 de Julho de 2001.

Parágrafo primeiro: Toda inscrição deixará claro que o atleta foi submetido a EXAME MÉDICO e que se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a organização do PEPAC e SINDI CLUBES de qualquer responsabilidade.

Parágrafo segundo: O atendimento médico emergencial, caso necessário, deverá ser providenciado pela equipe mandante, não cabendo ao PEPAC e o SINDI CLUBES, qualquer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo terceiro: Os dados de todos os atletas (nome, RG, data de nascimento, CPF), são de inteira responsabilidade dos técnicos. Portanto, qualquer informação errônea que possa infringir este regulamento isenta o SINDI CLUBES e o PEPAC de qualquer acusação.

ARTIGO 3.3 – São taxas da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL 2024:

- Inscrição Menores R\$ 985,00 por CLUBE.
- Arbitragem Menores R\$ 406,00 por jogo, cada equipe.
- Golden Set R\$ 215,00
- Desistência: Pagamento de todos os jogos previstos.

Parágrafo único: As taxas de inscrição e arbitragem indicadas acima, pagas pelos clubes, são referentes as atividades inerentes à organização do torneio como arbitragem, administração, premiação, consultoria técnica etc., **PORTANTO, NÃO GARANTEM PARTICIPAÇÃO DE**

ASSOCIADOS(AS) EM EVENTUAIS FESTAS DE PREMIAÇÕES COM CONFRATERNIZAÇÃO REALIZADAS PELO SINDI CLUBES.

CAPÍTULO QUARTO – CONDIÇÕES PARA MANDO DE JOGOS DA COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL

ARTIGO 4.1 – Para recebimento dos jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL é obrigatório que os Clubes participantes possuam ginásios que atendam os pré-requisitos da competição dentro da sua sede e as partidas sejam realizadas neste respectivo local. Entende-se como sede o endereço que está descrito no registro do Clube.

Parágrafo Primeiro - As equipes que pretenderem participar do evento e não atenderem ao ARTIGO 4.1, poderão participar da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA, desde que nos jogos em que for mandante, aceite a inversão do mando, para essa situação, deverá haver convivência da equipe adversária.

Parágrafo Segundo - Caso a equipe caracterizada como visitante não aceite a inversão do mando, o resultado do jogo será caracterizado como W.O., sendo mantidas as taxas de arbitragem para as duas equipes, o jogo ficará com data estipulada pela organização do campeonato, sendo computada a pontuação de 0 X 3, com parciais de 0 X 25, 0 X 25 e 0 X 25.

Parágrafo Terceiro - Os WO(s) caracterizados dessa forma, não serão contabilizados para efeito de exclusão/punição da equipe que sofrer a derrota, em virtude da não aceitação de inversão de mando da equipe adversária.

Parágrafo Quarto - O Clube visitante, que aceitar a inversão de mando determinada pelo ARTIGO 4.1, parágrafo primeiro, deverá manter a aceitação de tal situação em todas as fases seguintes COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE BASQUETEBOL/FUTSAL/VOLEIBOL.

ARTIGO 4.2 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir a segurança e integridade física dos atletas e convidados (torcida) dos clubes visitantes, garantindo assim, o bom andamento dos jogos disputados em suas dependências, sob pena de perda de mando de jogo.

ARTIGO 4.3 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão liberar suas portarias para as equipes participantes, sendo a presença de acompanhantes (torcida) determinada de acordo com o protocolo de cada Clube.

Parágrafo primeiro: É facultativo ao clube sede controlar a entrada de público no clube, bem como acesso às dependências (lanchonetes, por exemplo) com identificação e neste caso deverá enviar ao SINDI CLUBES as regras para ingresso (ex. exigência de documentação), para serem avaliadas e comunicadas aos participantes.

Parágrafo segundo: As normas e procedimentos deverão ser encaminhadas ao SINDI CLUBES, no início da competição, uma semana antes do primeiro jogo da equipe. Qualquer alteração que ocorra em relação ao procedimento de acesso ao Clube mandante, deverá ser encaminhada, no máximo, até a quinta-feira que antecede a rodada (mesmo prazo estabelecido para a alteração de datas e horários de jogos).

Parágrafo terceiro: Caso o Clube não informe a alteração de procedimento, para que a equipe adversária se enquadre na situação, dentro do prazo estabelecido, será determinada como derrotada, por W.O.

Parágrafo quarto: Os Clubes que não cumprirem esta determinação sofrerão como pena a perda de mando dos jogos subsequentes, até que se regularize a situação. O ônus da prova caberá ao denunciante.

ARTIGO 4.4 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão disponibilizar às equipes visitantes e equipe de arbitragem, vestiários em bom estado de higiene e conservação, sob pena de perda de mando de jogo.

ARTIGO 4.5 – Os Clubes responsáveis pelo “mando de jogo” deverão garantir para o bom desenvolvimento das partidas realizadas em suas dependências:

- A. Reserva do Ginásio para realização dos jogos.
- B. Recepcionar as equipes visitantes com cortesia.
- C. Disponibilizar a quadra liberada e pronta 30 (trinta) minutos antes, para a realização de um jogo de voleibol, sob pena de derrota por WxO.

- D. Apresentação de duas bolas oficiais, iguais em condições de jogo. Em 2026, será considerada oficial a bola PENALTY 8.0 (azul e amarela).
- E. **Apresentar o Regulamento Geral da competição sempre que necessário, sob pena de advertência e perda de mando de jogo na reincidência.**
- F. Preparar com antecedência os equipamentos que serão utilizados nos ginásios para realização dos jogos e deverão estar em perfeito estado (Redes, antenas, bancos, cadeira de árbitro, etc), sob pena de WxO após relato da arbitragem e análise da Comissão Organizadora.
- G. Relatar através de documento destinado à Comissão Organizadora do PEPAC, ocorrências extraordinárias realizadas extra-quadra.
- H. Iluminação eficiente no espaço onde ocorrerá o jogo. Análise exclusiva da arbitragem.
- I. Não permitir a presença de pessoas não autorizadas na quadra.
- J. Possuir placar eletrônico ou manual para utilização nos jogos.
- K. Manter o isolamento completo do público.
- L. Fornecer obrigatoriamente até 6 bolas para o aquecimento da equipe adversária, somente nas categorias menores.

ARTIGO 4.6 - A não observância dos artigos 4.1 ao 4.5, poderá acarretar como pena, a perda do mando de jogo. A decisão será informada pela Comissão Organizadora, que agirá sob denúncia, após relatório de arbitragem e análise dos fatos.

ARTIGO 4.7 – Para o agendamento dos jogos as equipes com direito a mando de jogo deverão obedecer aos seguintes critérios:

- A. Jogos durante a semana deverão ser agendados para início entre 15h e 21h.
- B. Jogos aos sábados deverão ser agendados para início entre 08h e 19h.
- C. Jogos aos domingos deverão ser agendados para início entre 08h e 18h.
- D. Jogos em feriados e fora dos horários estipulados acima, somente serão aceitos em comum acordo entre as equipes. Caso não ocorra o comum acordo, o jogo será agendado pelo SINDI CLUBES, baseado em critérios próprios.

Parágrafo Primeiro: O Ginásio deverá estar reservado com (30) trinta minutos de antecedência, nos jogos das equipes de base, do primeiro ou único jogo de VOLEIBOL do PEPAC agendado para o local, além de equipamentos adequados para a realização dos jogos (rede e antenas), sob pena de derrota por WxO de quadra. Não será considerado WxO de quadra quando o atraso se der por outro jogo de VOLEIBOL do PEPAC independente da categoria. O tempo de aquecimento oficial em quadra segue em conformidade com a regra e com este regulamento.

ARTIGO 4.8 – Envio de relatório destinado à Comissão Organizadora, referente aos casos de ocorrências extraordinárias (extra-quadra) ocorridas com a equipe de arbitragem, tais como: faltas, atrasos, e reclamações por má conduta ou postura, talvez não implique diretamente aos jogos, mas em medidas administrativas a serem avaliadas e providenciadas pela Organização.

ARTIGO 4.9 - Em caso de interrupção devido a condições climáticas adversas ou falta de energia, os técnicos, em comum acordo, poderão decidir sobre a remarcação da partida sem a necessidade de aguardar o período de quatro horas estabelecido pelas regras da modalidade. Nesse caso, o período de espera será reduzido para uma hora, em vez de quatro. Durante essa janela de uma hora, se houver consenso entre os adversários envolvidos no confronto, a partida poderá ser remarcada, com o jogo sendo reiniciado desde o início, sem a contabilização dos pontos e sets do dia do ocorrido. Os clubes terão um prazo de 72 horas para informar o Sindi Clubes sobre a remarcação do jogo. O não cumprimento deste prazo resultará em dupla derrota por WxO.

Parágrafo único: ao término do prazo de 1 hora (60 minutos), o jogo deverá ser remarcado, seguindo as diretrizes deste artigo (4.9).

CAPÍTULO QUINTO – DOS RECURSOS

ARTIGO 5.1 – Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no decorrer dos jogos quando ocorrer erro de fato. Caberão recursos contra a arbitragem somente quando ocorrer erro de direito.

ARTIGO 5.2 – Caberão recursos contra irregularidades observadas durante a realização da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, sempre que uma equipe/clubes puder comprovar que outras agiram de forma contrária a este Regulamento.

ARTIGO 5.3 – Todo recurso deve ser encaminhado ao SINDI CLUBES em até dois dias úteis após a data da realização do jogo. Após o prazo o recurso não será considerado. Os recursos poderão ser encaminhados pessoalmente, em horário comercial ou através do seguinte endereço eletrônico: pepac@sindiclubessp.com.br, após o encaminhamento do recurso, o SINDI CLUBES terá até dez dias para se pronunciar.

ARTIGO 5.4 – Todo recurso encaminhado pessoalmente ou por e-mail, deverá ser proveniente de um profissional do clube reclamante, devidamente inscrito como membro da Comissão Técnica na competição, através do cartelão e identificado com o número do CREF, ou ainda por um membro da Diretoria ou Gerência de Esportes, devidamente identificados como tal.

Parágrafo primeiro: Recursos que não contemplem o item 5.4, não serão aceitos pela organização da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL.

Parágrafo segundo: Não serão aceitos recursos de forma manuscrita ou rasurados.

Parágrafo terceiro: O documento oficial da partida é a súmula.

ARTIGO 5.5 – Os recursos poderão ser impetrados em quaisquer fases do campeonato e os deferimentos e possíveis punições ocorrerão em qualquer tempo.

ARTIGO 5.6 - Poderá a Comissão a seu critério e para melhor juízo, convocar testemunhas do fato gerador, ouvir as partes envolvidas, fazer consultas ou pedir novos esclarecimentos, postergar decisões por prazo limitado e definido, emitir recomendações, bem como remeter seu parecer para deliberação.

Parágrafo primeiro – Toda convocação de presença será feita por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O não comparecimento do convocado na data estabelecida não será tratado como agravo à Comissão, nem acarretará prejuízo do julgamento.

Parágrafo segundo – O ônus da prova caberá sempre à agremiação denunciante.

ARTIGO 5.7 – Recursos encaminhados por equipes inadimplentes com suas obrigações financeiras perante o SINDI CLUBES e o campeonato serão automaticamente desconsiderados.

ARTIGO 5.8 – De acordo com o relatório apresentado, a organização enquadrará atletas, dirigentes, equipes, etc. dentro dos artigos do C.B.J.D. e deste regulamento, podendo acumular enquadramento.

Parágrafo primeiro: A organização comunicará a decisão aos envolvidos, cabendo a equipe acatar este enquadramento ou interpor recurso, desde que não seja enquadramento por nível técnico incompatível, quando não caberá recurso.

Parágrafo segundo: Caso a equipe não venha interpor recurso dentro de 48 (quarenta e oito) horas, este enquadramento se tornará punição dentro dos prazos estipulados.

ARTIGO 5.9 – As decisões do C.B.T.J.D. e da Comissão Disciplinar do PEPAC serão irrevogáveis, não cabendo recurso a nenhum Órgão Esportivo ou de Justiça Comum.

CAPÍTULO SEXTO– DAS CATEGORIAS, INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES

ARTIGO 6.1 – A “COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL” será organizada para atender às seguintes categorias:

CATEGORIAS DE BASE

INICIANTE MASC. e FEM. (sub-13) – nascidos até 2014 – até 12 anos;

PRÉ-MIRIM MASC. e FEM. (sub-14) – nascidos até 2013 – até 13 anos;

MIRIM MASC. e FEM. (sub-15) – nascidos em 2012 – 14 anos;

INFANTIL MASC. e FEM. (sub-17) – nascidos em 2010 e 2011 – 15/16 anos;

INFANTO-JUV. MASC. e FEM. (sub-19) – nascidos em 2008 e 2009 – 17/18 anos;

Artigo 6.2 - Cada Clube poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas por equipe. O complemento das equipes ou a substituição de no máximo 5 (cinco) atletas QUE NÃO TENHAM SIDO RELACIONADAS EM SÚMULA, poderão ser realizados até 31 de Agosto de 2026.

Parágrafo único: Atletas e membros da comissão técnica que não estiverem relacionados no cartelão, não poderão permanecer no recinto de jogo, poderão ficar em quadra até 20 atletas, porém apenas 14 relacionadas, sendo as demais passíveis de punição, as atletas excedentes deverão estar uniformizadas, poderão participar do aquecimento e deverão ser relacionadas no verso da relação nominal (isso se aplica a todas as categorias de base).

ARTIGO 6.3 – Para a inscrição de atletas, cada Clube participante deverá cadastrar seus jogadores e comissão técnica na área restrita do site do SINDI CLUBES, através de sua senha e do preenchimento dos campos exigidos pelo sistema. Após cadastrar todos os atletas e comissão técnica com os dados corretos, o cartelão ficará disponível após 72 horas úteis, no máximo, para a impressão do documento.

ARTIGO 6.4 – Os atletas das categorias de base (abaixo de 18 anos) poderão trocar de agremiação, somente uma vez, desde que exista uma autorização por escrito emitida pelos pais ou responsáveis legais. Os atletas das categorias de base (com 18 anos completos) poderão expressar a vontade de trocar de clube pessoalmente. Em ambos os casos, as atletas em questão, não poderão ter sido relacionadas em nenhuma súmula de jogo até o exato momento da transferência.

ARTIGO 6.5 – Caso a atleta das categorias de base e adultos seja inscrito em dois clubes diferentes, na mesma modalidade, serão considerados os mesmos critérios previstos no artigo 6.4.

ARTIGO 6.6 – A não cobrança dos itens relacionados nos ARTIGOS 6.3 a 6.5, não significa renúncia e poderá ser feita a qualquer tempo.

ARTIGO 6.7 – As equipes da Capital e Grande São Paulo (consideradas como Perimetrais) não são obrigadas a jogar no Interior do Estado ou Litoral. Mesmo que as equipes do Interior ou Litoral (consideradas Fora de Perímetro) sejam sorteadas como mandantes, a prerrogativa de jogar ou não é das equipes consideradas perimetrais. As equipes que jogaram nas dependências das Fora de Perímetro na primeira fase, deverão jogar também na fase final, se a classificação assim determinar.

Parágrafo primeiro: Os critérios de avaliação para a classificação em Perimetrais e Fora de Perímetro são exclusivos do SINDI CLUBES.

Parágrafo segundo: As equipes do Interior ou Litoral (Fora de Perímetro) poderão mandar jogos em quadras neutras desde que sejam quadras de CLUBES PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO NO ANO VIGENTE. Ginásios Municipais ou de equipes que não estejam disputando o PEPAC no ano vigente, serão vetados.

ARTIGO 6.8 – As equipes de Ribeirão Pires, Mauá, Suzano e Mogi das Cruzes deverão disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as demais equipes possam jogar como visitantes, caso solicitem. Em contrapartida, as demais equipes devem disponibilizar no mínimo dois finais de semana por mês sem emendas de feriados, para que as equipes de Ribeirão Pires, Mauá, Suzano e Mogi das Cruzes possam jogar como visitantes, caso solicitem.

ARTIGO 6.9 – É imprescindível a apresentação do Cartelão de Identificação, ANTES DO INÍCIO DO JOGO, fornecido pelo site da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, para todos os jogos da competição, devidamente assinado e com carimbo do gerente, coordenador, diretor, presidente identificado, juntamente com os documentos de cada atleta relacionado em súmula e da comissão técnica. Serão aceitas cópias físicas dos cartelões (xérox, fax, scanner, impressões etc.). Apresentação digital do cartelão em celulares ou tablets não serão aceitos. A equipe que não apresentar o cartelão será considerada derrotada por WxO.

Parágrafo primeiro: Os únicos documentos de atletas que serão aceitos são R.G., R.G. Escolar, Carteira de Motorista com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos Regionais, ou cópia autenticada de todos os documentos citados acima. Os componentes da Comissão Técnica poderão apresentar SOMENTE O CREF ou respectiva cópia autenticada que os identifiquem. Quem não for profissional de Educação Física credenciado com o CREF, não poderá permanecer na quadra, poderá permanecer somente nos locais destinados pelo mandante ao público. Os membros das demais funções deverão ser devidamente identificados com a respectiva carteira funcional (médicos com CRM, fisioterapeutas com CREFITO). Estagiários e massagistas deverão apresentar RG e carta do clube que os identifique como estagiários das entidades (não podendo, em hipótese alguma dirigir a equipe), assinada pelo presidente da entidade. O massagista deverá ficar próximos a mesa da apontadora.

Parágrafo segundo: Documentos de outros Campeonatos ou Federações e Ligas serão completamente ignorados. A apresentação do cartelão e dos documentos é condição para a realização dos jogos.

Parágrafo terceiro: dentre os documentos aceitos no parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser apresentados em formato digital, porém direto da plataforma responsável, sendo proibida a apresentação de imagens salvas. Caso haja necessidade, em virtude de solicitação da apontadora ou equipe adversária, a equipe deverá apresentar novamente o documento digital. Em caso de impossibilidade de acesso ao sistema, por falta de bateria ou sinal de internet, a atleta fica impossibilitada de jogar.

ARTIGO 6.10 – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas. Os uniformes exigidos para a participação nos jogos são camisas numeradas de igual cor e tonalidade, (com exceção feita aos líberos) se possível com o número também na frente, não podendo ter números repetidos. A numeração é livre, sendo o uniforme correspondente à entidade envolvida no jogo, as camisetas deverão ser padronizadas, em relação a cores, corte e escritas de patrocínio e nomes (quando houver).

Parágrafo único: Não será exigido uniforme para a comissão técnica. Seus componentes poderão trajar bermudas com meias e tênis.

ARTIGO 6.11 – Caso um Clube inscreva duas ou mais equipes na mesma categoria, "1" e "2" por exemplo, seus componentes são considerados adversários em quaisquer fases da competição, não podendo uma equipe ser completada por uma atleta que conste de outra relação nominal.

ARTIGO 6.12 – Um mesmo atleta poderá atuar em mais do que uma categoria, do mesmo Clube, desde que os critérios referentes aos quadros abaixo sejam obedecidos:

a. Categorias de Base:

- INICIANTE - Iniciante e duas equipes inscritas em categorias imediatamente acima;
- PRÉ-MIRIM - Pré-Mirim e duas equipes inscritas imediatamente acima;
- MIRIM - Mirim até infante;
- INFANTIL - Infantil e Infante-juvenil;

- INFANTO - JUV. Infanto-Juvenil;

Parágrafo primeiro: Caso sejam criadas categorias com 1ª e 2ª divisões e algum clube inscreva uma equipe em cada, os atletas não poderão jogar pelas duas equipes. Os componentes de cada equipe deverão ser distintos.

Parágrafo segundo: os clubes que tiverem duas equipes em uma mesma categoria, quando trouxerem atletas das categorias abaixo, deverão escolher apenas uma das equipes, não podendo a atleta da categoria abaixo completar as duas equipes do clube, na categoria acima.

ARTIGO 6.13 – Depois do horário previamente estabelecido para o primeiro jogo da rodada em um mesmo local, da Tabela Oficial, haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos, no máximo para apresentação da equipe e documentação. Os demais jogos seguirão na sequência. Toda vez que o clube visitante for outro, diferente do visitante do jogo anterior, será concedida novamente a tolerância de trinta minutos, em relação ao horário da tabela e não em relação ao horário de término do jogo anterior, para apresentação da equipe e da documentação.

ARTIGO 6.14 – A equipe que não se apresentar para a equipe de arbitragem dentro do prazo previsto no item 6.13, será considerada perdedora por WxO. Se ambas associações não comparecerem, será considerado WxO duplo. A equipe que atrasar mais de 15 minutos, aquecerá durante o tempo restante.

ARTIGO 6.15 – Considera-se também o não comparecimento, quando a associação não tiver no local da competição o número legal de atletas documentados, previsto nas leis de jogo em vigor para a presente temporada.

ARTIGO 6.16 – As equipes das categorias INICIANTE, PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL e INFANTO poderão se apresentar com mais de 14 atletas em cada partida, sendo que de acordo com a regra, apenas quatorze tenham condições de jogar, sem líberos (INICIANTE E PRÉ MIRIM), e as demais estejam uniformizadas e apresentem documentos, podendo apenas acompanhar a equipe, sem a devida condição de jogo. As jogadoras excedentes não serão registradas em súmula, mas poderão ser citadas em casos de indisciplina e má conduta e poderão ser punidas pela Comissão Organizadora. Nas categorias MIRIM, INFANTIL e INFANTO-JUVENIL, poderão se apresentar com

até 14 atletas, ficando a critério do técnico a utilização de líbero ou não, sendo permitido o máximo de 2 atletas com essa função, assim, poderão ser 14 atletas regulares, sem líbero, ou ainda 13 regulares e 1 líbero e 12 regulares e 2 líberos.

ARTIGO 6.17 – O Evento será regido por Regras Oficiais e Normas Específicas, baixadas pela Federação Paulista de Volleyball para a temporada de 2026, com exceção dos itens adequados à realidade da competição.

ARTIGO 6.18 – Será considerada oficial a bola PENALTY 8.0 (azul e amarela) e PENALTY 8.1 (mesmas cores). A equipe mandante deverá apresentar duas bolas iguais para a realização da partida.

ARTIGO 6.19 – Todos os jogos serão disputados em melhor de 5 sets, sendo que os 4 primeiros em 25 pontos no sistema pontos por rally e o 5º set, se necessário, em 15 pontos no sistema pontos por rally.

Parágrafo único: nas categorias de base, INICIANTE, PRÉ MIRIM E MIRIM, haverá parada técnica no 8º e 16º pontos de cada set, excetuando-se o 5º set.

ARTIGO 6.20 – As alturas das redes serão as seguintes:

CATEGORIA	ALTURA DA REDE
Iniciante	2,05 m
Pré Mirim	2,10 m
Mirim	2,15 m
Infantil	2,20 m
Infanto	2,24 m

ARTIGO 6.21 – O Campeonato é composto por duas fases distintas, denominadas 1ª Fase (classificatória), e Fase Final.

ARTIGO 6.22 - Na temporada 2026, ficam determinados, para **fase classificatória** os seguintes sistemas de disputa, para as equipes de base e adulto:

a) até 10 equipes - turno e retorno.

b) 11 equipes a 19 equipes, turno único na fase classificatória.

c) 20 equipes ou mais, divisão de dois grupos em serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior e distribuição das equipes novas, nos respectivos grupos.

ARTIGO 6.23 - Para a fase final das categorias de base, serão disputados play-offs, em melhor de 3 jogos, nas fases semifinais e finais, para disputa de 3º e 4º lugares, sempre que houver quadrangulares, serão dois jogos obrigatórios, com Golden set ao término do 2º jogo, caso haja uma vitória para cada equipe.

Parágrafo primeiro: em casos de triangulares, o sistema de disputa da fase final será turno e retorno, com a equipe mais bem colocada sendo mandante dos jogos de retorno.

Parágrafo segundo: em caso de pentagonal, haverá turno único, com os mandos de jogos de acordo com a classificação, 1º colocado (4 jogos de mando, contra todos adversários), 2º colocado (3 mandos de jogos, contra 3º, 4º e 5º colocados), 3º colocado (2 mandos, contra 4º e 5º colocados), 4º colocado (um mando de jogo, contra 5º colocado e 5º colocado, jogando os quatro jogos da fase final fora, sem mando).

Parágrafo terceiro: só haverá a marcação de 2 toques em ações de ataque (quando a bola for direcionada a quadra adversária).

ARTIGO 6.24 – Todos os jogos seguirão a seguinte tabela de pontos, para efeito de classificação:

OCORRÊNCIA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Vitória por 3x0 ou por 3x1	3 (três) pontos
Derrota por 3x0 ou por 3x1	0 (zero)
Vitória por 3x2	2 (dois) pontos
Derrota por 3x2	1 (hum) ponto
Derrota por WxO	Menos 2 (dois) pontos

Abandono de Jogo	Menos 2 (dois) pontos
Cancelamento de Jogo por WxO Administrativo	Menos 2 (dois) pontos

ARTIGO 6.25 – No caso de empate por pontos, na Classificação Geral, DA PRIMEIRA fase e das FINAIS, das categorias de base e adulto, serão seguidos os seguintes critérios de desempate:

- a. número de vitórias;
- b. set average;
- c. ponto average;
- d. confronto direto;
- e. sorteio.

ARTIGO 6.26 – No caso de uma Equipe ser eliminada ou desistir do Evento, todos os jogos da fase em andamento serão cancelados. Não haverá nenhum ressarcimento. Caso isso ocorra na primeira fase, a forma de disputa e os grupos poderão ser alterados para a segunda fase. Os resultados das fases concluídas serão mantidos.

ARTIGO 6.27 – O SINDI CLUBES, não se responsabiliza pela integridade física dos jogadores, nem dos envolvidos diretamente nas partidas.

ARTIGO 6.28 – O Departamento Técnico do PEPAC emite toda sexta-feira, a relação dos jogos da rodada seguinte, para a equipe de arbitragem.

Parágrafo primeiro: Caso nenhuma equipe comparecer no jogo oficialmente marcado, será considerado WxO duplo. O SINDI CLUBES utilizará um sistema padrão de alteração de jogo e o mesmo será disponibilizado através do site, para pronta utilização.

Parágrafo segundo: Considera-se **uma rodada**, todos os jogos efetivamente agendados de **terça-feira à segunda-feira da semana seguinte**. Sendo assim, informamos que alterações e/ou inclusões de jogos em uma rodada, sejam realizadas até o final (23h59) **DA QUINTA-FEIRA ANTERIOR AO JOGO**. Caso contrário o cancelamento, alteração ou inclusão **não serão homologados**.

Parágrafo terceiro: Todo cancelamento, alteração e inclusão deverão ser realizados através do preenchimento de formulário específico na área restrita do site, por ambas as equipes envolvidas. Caso somente uma equipe providencie a alteração, ou ambas estiverem de comum acordo, mas não concretizem a alteração através da área restrita, **o jogo será mantido como descrito na tabela**, até porque **o sistema não aceitará a alteração fora de prazo**. Casos fortuitos e exceções serão estudados pela Diretoria do SINDI CLUBES e pela Comissão Organizadora.

ARTIGO 6.29 – As equipes que perderem por WxO, decretado nas condições da regra oficial, além das penalidades de pontuação descritas neste Regulamento, deverão arcar com o custo de multas proporcionais conforme segue:

QUANTIDADE DE WxO	MULTA A SER APLICADA
01 jogo	Mais uma taxa de arbitragem da categoria
02 jogos	Mais duas taxas de arbitragem da categoria
03 jogos	Eliminação da equipe. Será considerada como desistência.

Parágrafo primeiro: As equipes inadimplentes e que somarem três derrotas por WxO (Administrativo ou pelas condições da regra), serão eliminadas da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL, sendo consideradas também como desistentes, devendo cumprir as taxas previstas no Artigo 3.3, arcando com o pagamento de todos os jogos.

Parágrafo segundo: Para as equipes que não possuem quadra para mando de jogo, em suas respectivas sedes e acabam por atuar sempre como visitantes, fica prevista a possibilidade derrota por WO, em jogos onde for mandante e a equipe visitante se negar a aceitar inversão de mando, nestas situações, o jogo será marcado para o último dia da fase em vigência, não se aplicando a somatória de WO(s), para exclusão da equipe, apenas os valores previstos, considerando como o primeiro WO da equipe, prevista no artigo 6.29.

Parágrafo terceiro: caso as equipes percam o prazo, poderão remarcar o jogo, mediante às seguintes possibilidades: comum acordo entre os envolvidos, pagamento da taxa de arbitragem, acrescido de 50% do valor da mesma, como multa, por ambas as equipes e

disponibilidade de data e arbitragem, não havendo o cumprimento dos requisitos anteriores, será caracterizado o wo, de acordo com a situação ocorrida.

ARTIGO 6.30 – Todos os problemas relativos às regras do jogo serão resolvidos pela equipe de arbitragem. No caso de indisciplina com agressão física (tentada ou consumada), e/ou verbal, ficam os envolvidos sujeitos à SUSPENSÃO ou ELIMINAÇÃO do Evento, dependendo do que ficar decidido pelo SINDI CLUBES. Os árbitros deverão preencher relatório descritivo. A arbitragem terá autonomia para decretar WxO, no caso das torcidas adotarem postura anti-desportiva, agredindo física ou moralmente quaisquer membros envolvidos nas partidas ou torcida adversária. A equipe correspondente à torcida antiética sofrerá a punição, podendo ser eliminada da competição, ou perder os mandos de jogos seguintes, desde que os fatos sejam devidamente comprovados.

ARTIGO 6.31 – É terminantemente proibida a utilização de bandeiras com mastros. Os apitos ou outros instrumentos que produzam sonoridade e que possam confundir ou atrapalhar o apito utilizado pelo árbitro **NÃO PODERÃO SER UTILIZADOS EM NENHUM MOMENTO DO JOGO.** Incluem-se aquecimento, tempos solicitados pelos técnicos e intervalos entre os sets. A arbitragem tem autonomia para paralisar os jogos a qualquer momento, sempre que houver desacato a este item. A reincidência será punida com o decreto de WxO contra a equipe infratora e perda de mando de jogos subsequentes, dependendo do que ficar decidido pelo SINDI CLUBES.

ARTIGO 6.32 – É expressamente proibida a participação de atletas federados em 2026. As equipes que utilizarem atletas federados em 2026, serão desclassificadas, independente da fase em que se encontram no campeonato.

ARTIGO 6.33 – Considera-se “federada” a atleta que possuir registro em qualquer Federação de Voleibol e que tenha seu nome incluído em alguma súmula de jogo promovido por estas entidades em 2026. As atletas que possuírem os registros, mas não constarem em súmulas não serão enquadrados neste item. O ônus da prova caberá somente aos denunciante.

ARTIGO 6.34 – Os representantes de equipes que faltarem nas reuniões de agendamento de jogos, independente dos motivos de ausência, estarão cientes de que as datas dos jogos serão passadas pelos adversários presentes na reunião.

ARTIGO 6.35 – Todos os jogos da COPA SINDI CLUBES METROPOLITANA DE VOLEIBOL que não forem agendados entre as equipes, no dia da confecção da tabela das categorias e independente do motivo, serão agendados pelo SINDI CLUBES. Os critérios para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

ARTIGO 6.36 – Os jogos agendados fora do prazo estabelecido pela organização, para o término de cada fase serão marcados (agendados) pelo SINDI CLUBES. O critério para agendamento dos jogos é prerrogativa do SINDI CLUBES.

ARTIGO 6.37 – Nenhum jogo poderá ficar sem data, portanto, as alterações de jogos serão aceitas pelo sistema do site somente se as equipes já tiverem a nova data para a realização da partida.

ARTIGO 6.38 – A responsabilidade pela contratação do trio de arbitragem para cada jogo é do SINDI CLUBES. Portanto, caso falte algum membro do trio de arbitragem, os clubes deverão informar prontamente ao SINDI CLUBES para que obtenham os seguintes descontos: Ausência de um árbitro Desconto de 1/3 da taxa Ausência de dois árbitros Desconto de 2/3 da taxa Ausência do trio Isenção da taxa.

ARTIGO 6.39 – Caso faltem 2 ou 3 árbitros, o jogo poderá ser realizado perfeitamente, desde que as equipes estejam de comum acordo e que entreguem em até três dias um relatório com todas as ocorrências do jogo, contendo resultado parcial, resultado final, advertências e penalizações. Se não constar relatório em até três dias, será considerado como jogo não realizado e deverá ser remarcado.

CAPÍTULO SÉTIMO – DAS NORMAS ESPECÍFICAS

ARTIGO 7.1 - CATEGORIAS INICIANTE, PRÉ-MIRIM

Parágrafo primeiro: Para a competição de 2026, 14 (quatorze) atletas terão condições de jogo, mantendo-se a regra de substituição em proporcionalidade e as substituições previstas na regra do campeonato.

Parágrafo segundo: o aquecimento será realizado de modo separado, nas categorias INICIANTE e PRÉ MIRIM, visando minimizar as possibilidades de boladas nas atletas, serão efetuados 3 minutos de ataque, de um dos lados da quadra, com a equipe adversária devolvendo as bolas à equipe que aquece, de modo alternado, posteriormente, as duas equipes realizarão a parte final do aquecimento sacando, SIMULTANEAMENTE.

Parágrafo Terceiro: Emprego do Sistema 6x6, sendo levantador, obrigatoriamente, o jogador que estiver originariamente **na posição 3**, em cada um dos rodízios para a categoria **INICIANTE** e, originariamente **na posição 2** em cada um dos rodízios para a categoria **PRÉ MIRIM**. O jogador que estiver nesta posição, não poderá realizar a ação de ataque, utilizando-se da cortada, para direcionar a bola à quadra adversária, exceto se a bola vier “de graça, bola de cheque”, (excetuando-se a ação de saque), bem como a troca de posições, quer seja na rede ou no fundo de quadra.

Parágrafo quarto: É proibido o saque por cima, bem como a utilização de LÍBERO.

Parágrafo quinto: Fica limitado o espaço de 3 (três) metros, além da linha de fundo, para a execução do saque. Fica sob responsabilidade do clube sede, a marcação da linha limítrofe de saque (fita 5cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria. O atleta que for executar o saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 3 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito neste espaço.

Cada equipe, deverá inscrever para o jogo o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 14 (quatorze) atletas. A utilização dos jogadores durante o jogo obedecerá à seguinte conformidade:

ARTIGO 7.2 - Em **todas as categorias da base** serão permitidas **12 substituições** por set, seguindo aos seguintes critérios, nas categorias INICIANTE, PRÉ MIRIM E MIRIM:

PRIMEIRO SET:

As equipes que se apresentarem para o jogo com seis ou mais atletas, seus técnicos poderão, neste set, utilizar substituições da seguinte forma:

- Equipe com 6 a 9 atletas inscritos, nenhuma substituição no 1º set.
- Equipe com 10 atletas inscritos, 1 (uma) substituição, com retorno.
- Equipe com 11 atletas inscritos, 2 (duas) substituições, com retorno.
- Equipe com 12 atletas inscritos, 3 (três) substituições, com retorno.
- Em caso de incapacidade física do atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

SEGUNDO SET:

- Ambas as equipes com nove ou mais atletas = fica a critério do técnico da equipe a quantidade de substituições para este set, sendo que obrigatoriamente 3 (três) jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, 3 (três) jogadores que participaram do 1º set. Estes que entrarem no segundo set poderão ser substituídos apenas por quem ainda não jogou. Aos demais jogadores se aplicarão as normas das substituições de acordo com a regra.
- Se houver uma equipe com oito contra uma equipe com oito ou mais atletas = obrigatoriamente dois jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, dois jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. A equipe que tiver mais do que oito atletas poderão utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de substituir as que entrarem apenas por quem ainda não jogou.
- Se houver uma equipe com sete contra uma equipe com sete ou mais atletas = obrigatoriamente um jogador que não participou do 1º set deverá substituir desde o início do set, um jogador que participou do 1º set, não podendo ser substituído em todo o set. A equipe que tiver mais do que sete atletas poderão utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de substituir as que entrarem apenas por quem ainda não jogou.
- Se houver uma equipe com seis contra uma equipe com seis ou mais atletas = jogam normalmente e não podem incluir no jogo nenhuma atleta que chegar após o término do primeiro set. A equipe que tiver mais do que seis atletas poderão utilizá-los a seu critério, de acordo com a regra.

- Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

TERCEIRO, QUARTO E QUINTO SETS:

- Substituição livre, sendo 12 por set.

ARTIGO 7.3 – CATEGORIA MIRIM:

Parágrafo primeiro: Emprego do sistema 4x2, sem infiltração de jogadores, no momento da recepção do saque. As trocas e infiltrações entre os jogadores, no transcorrer dos "rallys", com exceção feita na situação descrita na oração anterior, obedecerão às disposições da regra oficial.

Parágrafo segundo: É proibido o saque por cima com salto (tipo viagem).

Será permitido o uso de LÍBERO, mediante a presença de no mínimo 10 atletas, neste caso, uma jogadora poderá ser relacionada com esta função. Não será permitida a utilização de LÍBERO caso a equipe compareça com número de atletas relacionadas entre 6 e 9 presentes.

Parágrafo terceiro: Fica limitado o espaço de 3 (três) metros além da linha de fundo, para a execução do saque. Fica sob responsabilidade do clube sede, a marcação da linha limítrofe de saque (fita 5 cm de largura), paralela à linha de fundo, antes dos jogos da categoria. O atleta que for executar o saque, não poderá pisar na linha demarcatória dos 3 metros limítrofes, e todo seu movimento para o saque deverá ser feito dentro deste espaço.

Parágrafo quarto: Cada equipe, deverá inscrever para o jogo o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 14 (quatorze) atletas. A **utilização dos jogadores durante o jogo** obedecerá à seguinte conformidade:

PRIMEIRO SET:

As equipes que se apresentarem para o jogo com seis ou mais atletas, seus técnicos poderão, neste set, utilizar substituições da seguinte forma:

SEM UTILIZAÇÃO DE LÍBERO

- Equipe com 6 a 9 atletas inscritos, nenhuma substituição.

COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LÍBERO

- Equipe com 10 atletas inscritos, 1 (uma) substituição, com retorno, caso não haja líbero, havendo líbero, nenhuma substituição será permitida.
- Equipe com 11 atletas inscritos, 2 (duas) substituições, com retorno, caso não haja líbero havendo, será permitida 1 (uma) substituição com retorno.
- Equipe com 12 atletas inscritos, 3 (três) substituições, com retorno, caso não haja líbero havendo, serão permitidas e (duas) substituições com retorno.
- Com 13 atletas, obrigatoriedade de 1 (um) líbero, ficando as substituições do mesmo modo que para equipes com 12 jogadores, sem líbero (3 trocas com retorno).
- Com 14 atletas, obrigatoriedade de 2 (dois) líberos, ficando as substituições do mesmo modo que para equipes com 12 jogadores, sem líbero (3 trocas com retorno)
- **FICA DETERMINADO QUE A EQUIPE QUE COMPARECER AO JOGO COM 9 JOGADORAS NÃO PODERÁ FAZER USO DE NENHUMA DAS ATLETAS COMO LÍBERO.**
- **A EQUIPE QUE POSSUIR ENTRE 10 (DEZ) E 13 (TREZE) JOGADORAS, SÓ PODERÁ UTILIZAR UM(a) COMO LÍBERO.**
- **COM 14 JOGADORAS, FICARÁ A CRITÉRIO DO TÉCNICO A UTILIZAÇÃO DE 1 OU 2 LÍBEROS, OU A UTILIZAÇÃO DE 14 JOGADORAS REGULARES.**
- Em caso de incapacidade física do atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

SEGUNDO SET:

- Equipes com nove regulares ou mais atletas = fica a critério do técnico da equipe a quantidade de substituições para este set, sendo que obrigatoriamente 3 (três) jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, 3 (três) jogadores que participaram do 1º set. Estes que entrarem no segundo set poderão ser substituídos apenas por quem ainda não jogou. Aos demais jogadores se aplicarão as normas das substituições de acordo com a regra.
- Se houver uma equipe com oito contra uma equipe com oito ou mais atletas = obrigatoriamente dois jogadores que não participaram do 1º set deverão substituir desde o início do set, dois jogadores que participaram do 1º set, não podendo ser substituídos em todo o set. A equipe que tiver mais do que oito atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de substituir as que entrarem apenas por quem ainda não jogou.
- Se houver uma equipe com sete contra uma equipe com sete ou mais atletas = obrigatoriamente um jogador que não participou do 1º set deverá substituir desde o início do set, um jogador que participou do 1º set, não podendo ser substituído em todo o set. A equipe que tiver mais do que sete atletas poderá utilizá-los a seu critério, desde que se cumpra a exigência de substituir as que entrarem apenas por quem ainda não jogou.
- Se houver uma equipe com seis contra uma equipe com seis ou mais atletas = jogam normalmente e não podem incluir no jogo nenhuma atleta que chegar após o término do primeiro set. A equipe que tiver mais do que seis atletas poderá utilizá-los a seu critério, de acordo com a regra.
- Em caso de incapacidade física de atleta, devidamente constatada pelo árbitro do jogo, sua substituição será autorizada, proibindo-se definitivamente sua volta à quadra durante o jogo. Se a equipe tiver apenas 6 atletas será considerada como equipe incompleta.

TERCEIRO, QUARTO E QUINTO SETS:

- I. Substituição livre, sendo no máximo 12 por set.

ARTIGO 7.4 – CATEGORIAS INFANTIL e INFANTO:

Estas categorias não deverão obedecer a nenhuma norma específica, aplicando-se apenas a regra da Federação Paulista de Volleyball, adequando-se apenas aos itens deste regulamento.

Em caso de apresentação de 14 atletas inscritas para o jogo, ficará a critério do técnico a utilização das mesmas com 1 ou 2 líberos, ou ainda com as 14 regulares.

CAPÍTULO OITAVO – DAS FORMAS DE DISPUTAS:

ARTIGO 8.1 – A forma de disputa partirá dos seguintes pressupostos:

a) Todos os jogos, em todas as fases, serão disputados em melhor de 5 sets, sendo que os 4 primeiros em 25 pontos no sistema pontos por rally e o 5o set, se necessário, em 15 pontos no sistema pontos por rally.

b) Na primeira fase, serão adotados os seguintes critérios:

Ficam determinados os seguintes sistemas de disputa, tanto nas categorias de base como máster:

- até 10 equipes - turno e retorno, na fase classificatória (ranqueamento), sendo a fase final com e divisão das chaves, priorizando as condições de montagem de quadrangular final em turno e retorno.
- 11 equipes a 19 equipes, turno na fase classificatória, sendo a fase final em turno e retorno, priorizando a montagem de quadrangulares na fase final.
- 21 equipes ou mais: divisão em duas chaves, de acordo com a classificação do ano anterior, em serpentina e distribuição das equipes novas em duas chaves. Para a fase final, os dois primeiros de cada chave ficarão na série ouro, 3º e 4º colocadas série prata, 5ª e 6ª, série bronze I, 7ª e 8ª bronze II, 9ª, 10ª e 11ª bronze III, as série de ouro a bronze II, serão disputadas em semifinais e finais, sendo a disputa de 1º e 2º colocados melhor de 3 jogos e a disputa de 3º e 4º, dois jogos, em caso de empate, haverá disputa de Golden Set, a série bronze III será disputada em forma de pentagonal, com dois jogos em casa e dois fora.
- 22 equipes ou mais: divisão em duas chaves, de acordo com a classificação do ano anterior, em serpentina e distribuição das equipes novas em duas chaves. Para a fase final, os dois primeiros

de cada chave ficarão na série ouro, 3º e 4º colocadas série prata, 5ª e 6ª, série bronze I, 7ª e 8ª bronze II, 9ª, 10ª e 11ª bronze III, as série de ouro a bronze II, serão disputadas em semifinais e finais, sendo a disputa de 1º e 2º colocados melhor de 3 jogos e a disputa de 3º e 4º, dois jogos, em caso de empate, haverá disputa de Golden Set, a série bronze III será disputada em forma de hexagonal.

CAPÍTULO NONO – DAS PREMIAÇÕES

ARTIGO 9.1 – **Todas as equipes de todas as categorias serão premiadas** dentro de suas respectivas chaves. O número de medalhas será de acordo com o número de inscritos constante no cartelão.

ARTIGO 9.2 – As **equipes mandantes na fase final**, das categorias de base, ficam **responsáveis pela retirada da premiação no SINDI CLUBES**, para que as mesmas sejam entregues aos participantes nos jogos decisivos.

ARTIGO 9.3 – Fica instituído o “TROFÉU CLUBE DE VOLEIBOL DO ANO” destinado ao clube que somar a maior pontuação baseada em critérios qualitativos e quantitativos. Será ofertado um troféu para os participantes das categorias de base e adulto e um troféu para os participantes das categorias máster. Dentro de cada categoria será apurada a classificação geral e pontuação será atribuída conforme a tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º lugar	16 pontos
2º lugar	14 pontos
3º lugar	12 pontos
4º lugar	10 pontos
5º lugar	8 pontos
6º lugar	6 pontos
7º lugar	4 pontos
8º lugar	2 pontos
9º lugar e acima	1 ponto

ARTIGO 9.4 – Em **caso de empate na somatória dos pontos**, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

a. Categorias de Base:

- I. Maior número de equipes inscritas;
- II. Melhor classificação obtida na categoria iniciante. Se persistir o empate, será considerada a melhor classificação obtida na categoria pré-mirim e assim por diante.

CAPÍTULO DÉCIMO – DOS CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

ARTIGO 10.1 - Os casos omissos e de interpretação, serão resolvidos exclusivamente pelo SINDI CLUBES.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PEPAC

MARÇO DE 2026